



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7716**

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Antônio Silveira de Sá

**Data:** 13/09/2011

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 152/2011. (REVOGADA). Denomina oficialmente a rua “Nego Xavier”, localizada no Distrito de Canto do Engenho. (Referente à Lei nº 4.422, de 03/11/2011, que foi posteriormente revogada pela Lei nº 5.494, de 08/11/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 8.11      **Posição:** 19      **Número de folhas:** 11

Especie: PL  
Categoria: Denominação  
v: 8.11  
Ordem: 19  
nº fls: 14



126/2011  
01-11-2011

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 152/2011.

AUTOR:

Ver. Antonio Silveira de Sá

ASSUNTO:

Denomina Rua Nego Xavier no Distrito de Canto do Engenho.

Entrada em 13/09/2011

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

MOVIMENTO

1 - APROVADO EM 01/11/2011

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

AS comissões  
13/09/2011  
*[Signature]*

Projeto de Lei 152 /2011

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros - Mg aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar-se oficialmente “**Rua Nego Xavier**”, a primeira Rua a esquerda de acesso ao distrito de Canto do Engenho, localizada no Distrito de Canto do Engenho, nesta cidade.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros,

*A - Silveira*  
\_\_\_\_\_  
Vereador Antonio Silveira de Sá  
Dr. Silveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
ELEGIT A  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2011  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LIGAÇÕES  
APROVOU OS PROJETOS  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2011  
  
PRESIDENTE

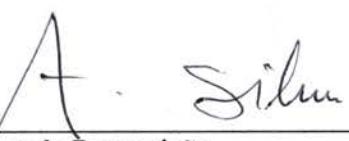
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM UNANIMIDADE POR  
UNICA  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
  
PRESIDENTE

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Abaixo-assinado, parte integrante do Projeto de Lei, que **Denomina Oficialmente Rua Nego Xavier**, localizada no **Distrito de Canto do Engenho**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 25 de 08 de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Autor da Proposição  
Vereador Antonio Silveira de Sá  
Dr. Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Montes Claros, 09 de Setembro de 2011

**Ofício nº: GS/407/11**

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício s/nº datado de 08/09/2011, informamos que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Nego Xavier", como consta em certidão emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário, em anexo.

Atenciosamente,

  
Marcos Fábio Martins de Oliveira  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**AO SR.  
ANTONIO SILVEIRA DE SÁ  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Vereador Dr. Antonio Silveira, em 08 de setembro 2011, que até a presente data, Não Possui Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de: Nego Xavier.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 09 de setembro de 2011.

*Marco Antônio Matozinho*  
Marco Antônio Matozinho  
Matrícula 224 - 01  
Divisão de Cadastro - SEPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**  
**Gabinete do Secretário**

Montes Claros 22 de Junho de 2011

**OF. GS/0254/11**

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício datado em 26/06/11, encaminhamos em anexo, CERTIDÃO emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**AO SR.  
ANTONIO SILVEIRA DE SÁ  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado, em 26 de maio de 2011, pelo Vereador Antonio Silveira de Sá , que ate a presente data, a primeira Rua a esqueda de acesso ao Distrito de Canto do Engenho não possui denominação oficial.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 22 de junho de 2011.

Marco Antônio Matosinhos  
Secto de Cadastro Técnico Urbano  
Prefeitura de Montes Claros



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 152/2011 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Antonio Silveira de Sá.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de setembro de 2011.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 152/2011

**AUTOR:** Ver. Antônio Silveira de Sá

**MATÉRIA:** "Denomina Rua Nego Xavier no Distrito do Canto do Engenho. "

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/09/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/09/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua a esquerda de acesso ao distrito de Canto do Engenho, localizada no Distrito de Canto do Engenho, que passará a ser denominada oficialmente de Rua Nego Xavier.

De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, ofícios GS/407/11 e GS/0254/11, a rua a ser denominada não possui denominação oficial e não existe no Município de Montes Claros nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de setembro de 2011.

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluque Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus :

Suplente: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira : \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 152/2011

**AUTOR:** Ver. Antônio Silveira de Sá

**MATÉRIA:** "Denomina Rua Nego Xavier no Distrito do Canto do Engenho. "

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/09/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/09/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua a esquerda de acesso ao distrito de Canto do Engenho, localizada no Distrito de Canto do Engenho, que passará a ser denominada oficialmente de Rua Nego Xavier.

De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, ofícios GS/407/11 e GS/0254/11, a rua a ser denominada não possui denominação oficial e não existe no Município de Montes Claros nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Presidente: Ver. Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva :